



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-08

Av. Macali, 255 - 85.618 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
[Handwritten Signature]
Secretário

DECRETO Nº 260 - A

Concede aumento de vencimentos, ao Pessoal em Regime Estatutário, Efetivos, Cargo Isolado Provisório em Comissão e Função Gratificada.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 324 de 14 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o aumento de salários ao Pessoal em Regime Estatutário, Efetivos, Cargo Isolado Provisório em Comissão e Função Gratificada para a vigência de 1º de novembro de 1984, à 30 de abril de 1985.

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário	1.124.100,
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	773.880,
Chefe dos Serviços Urbanos	767.825,
Chefe do Britador	767.825,
Chefe do Setor de Pessoal	856.645,
Chefe do Terminal Rodoviário	342.600,
Diretora do SEC	773.880,
Diretora do Grupo Escolar - Estatutária	292.464,
Normalista - Estatutária	196.275,

PUBLICADO

16/11/84

[Handwritten Signature]

DIO CRISTAL LTDA.

MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CGC(MF) N.º 76 208 665/0001-01

Av. Macali, 255 - 85.618 - Marmeleiro - Paraná

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Primarista, Ginásiana e Zeladora	166.560,
Função Gratificada - INCRA	83.320,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de novembro de 1984.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 16/11/84
[Handwritten signature]

~~MADEIRA CRISTAL LTDA.~~

MADEIRA CRISTAL LTDA.

MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste